
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 0859/2022.

Autoriza a venda de patrimônio público municipal na forma da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das prerrogativas dispostas no art. 74, inciso I da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que determina o art. 27 da Carta Magna Municipal para a alienação de bens públicos municipais;

Considerando que o imóvel destinado à venda adiante especificado, perdeu o interesse público em razão consectária da construção de um lago artificial em área particular que inundou o patrimônio público;

Considerando a devolução pelo Estado do Rio Grande do Norte da área indicada em vista da impossibilidade de licenciamento ambiental para a construção de uma unidade didática de processamento de carne, conforme Convênio n.º 01.0042.00/2019 com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação;

Faço saber que a Câmara Municipal autorizou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizada a venda mediante licitação na modalidade leilão, de uma gleba de terra pertencente ao Patrimônio Público Municipal registrada no Cartório Único Judiciário de São Fernando sob o n.º R-1-474, no Livro n.º 2 – Registro Geral, medindo 7.500,00m², localizada no Sítio Pascoal.

Parágrafo único – Para referência básica de preço o proprietário licitante fará pesquisa de mercado regional e o arremate por quem manifeste interesse terá de se materializar a partir deste valor de mercado.

Art. 2.º - A forma e a condução da licitação se darão de acordo com a legislação nacional.

Art. 3.º - O valor obtido com a venda de que trata o art. 1.º desta Lei será depositado na conta de recursos públicos do município.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, 10 de novembro de 2022. 63.º Ano de Emancipação Política.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:37FC5E0E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/11/2022. Edição 2905
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>